



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 08/2018**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **FERNANDA RODRIGUES LEITE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 2º inciso I e no art. 3º da Lei nº 1473, de 16 de novembro de 2011 e no Decreto nº 65 de 07 de dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

**CONSIDERANDO**, a chamada de todos os candidatos classificados no Edital nº 001/2018 e a existência de vagas em virtudes de afastamento de servidor para tratamento de saúde.

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado ao provimento de vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes - SC.

**1. INSCRIÇÃO**

A sessão do Processo Seletivo realizar-se-á no dia **12 de Novembro de 2018**, às 09h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes - SC.

**1.1.** Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer no local, data e horário estipulados com **os documentos exigidos no item 3.1.**

**1.2.** As vagas temporárias a serem preenchidas de imediato são para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo 01 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.216,08.

**1.3.** Além do vencimento básico especificado no item **1.2** o ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** terá direito ao adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente e vale alimentação no valor de R\$ 200,00.

**1.4.** As vagas que surgirem no decorrer deste exercício para o cargo relacionado no item 1.3 serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

**1.5.** Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, sendo critério para classificação o maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades inerentes à profissão de técnico em enfermagem.

**1.6.** Para os candidatos que não tiverem ou não apresentaram comprovação de tempo de serviço como técnico em enfermagem e para outras hipóteses de empate na classificação, será utilizada como critério de



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

desempate a idade do candidato, tendo preferência na lista de classificação o candidato de maior idade.

### **2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para concorrer às vagas disponibilizadas o candidato deverá comprovar ter concluído curso técnico de enfermagem e comprovar o registro no Conselho Regional de Enfermagem, mediante a apresentação do certificado de conclusão ou histórico escolar e da carteira profissional.

**2.2.** O tempo de serviço como técnico em enfermagem deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS.

**2.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

**2.4.** Critérios de Classificação: maior titulação na formação mínima exigida; maior tempo de serviço, maior idade.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1.** No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Identidade
- c) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- d) Comprovante do Registro no órgão de classe competente;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
- f) Comprovante de títulos na área.

**3.2.** Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF do cônjuge
- e) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- f) CPF dos dependentes
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil
- l) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- m) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- n) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- o) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- p) 01 (uma) foto 3x4;
- q) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- r) Formulário do e-Social preenchido\_

<https://www.paulolopes.sc.gov.br/portalcidadao/index/detalhes/codMapaltem/33882/codServico/2642>

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Lopes/SC.

**4.2** A presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011.

**4.3** O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1473, de 16 de novembro de 2011.

**4.4** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo seletivo

Paulo Lopes/SC, 08 de novembro de 2018.

**FERNANDA RODRIGUES LEITE**  
Secretária Municipal de Saúde